



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 245, DE 11 DE MARÇO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de áreas de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área de terra pública ao Estado do Pará, a saber:

I - Uma área de terra com 7.150m² (sete mil, cento e cinquante metros quadrados), na quadra nº 29, lotes 01 ao 16, entre as Ruas 13 e 15, avenidas 20 e 22, no Setor Jardim Maringá;


II - uma área de terra com 9.789,60m² (nove mil, sete - centos e oitenta e nove e sessenta metros quadrados), na quadra 20, 2ª etapa, no Setor Parque da Liberdade.

Art. 2º - A área referida no inciso I, do artigo anterior, destina-se à construção de um terminal rodoviário pelo Governo do Estado.

Art. 3º - A área mencionada no inciso II, do art. 1º, destina-se à construção de um colégio estadual.

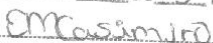
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 1992.


SEBASTIÃO EUDÍCIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria

Recebi Em 18 de 03 1992


Erivan Machado Casimiro

Aux. da Sec. Legislativa